

RECEBEMOS DE BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.017.482 SÉRIE: 3

BEVEL  BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 SAO CRISTOVAO - FRANCISCO BELTRAO - PI Fone (46) 3520-4300 - CEP 85601-275	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.017.482 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 4113 0977 4044 6500 0132 5500 3000 0174 8219 5521 7977 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VND MERC TERC. (SUBST. TRIB.)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130135934097
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210147984	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 77.404.465/0001-32
----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO	C00680	CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 19/09/2013
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.75-0,0	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
MUNICÍPIO PLANALTO	FONE/FAX (46) 3555-8100	UF PR	HORA DE SAÍDA 09:07:20

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 29.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL O PROPRIO	FRETE POR CONTA 0 - EMISSOR 1 - DESTINATARIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE	MARCA FIAT	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE ICMS	VALOR ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	Automovel Novo UNO MILLE WAY ECONOMY 4 FIAT Mot: 146E10111679565 BRANCO BANCHISA Alcool/Gasolina Renavam: 102632 Pot: 66 hp Ano mod: 2013 Ano fab: 2013 Cp. total: 05PAS Carga util: Chs: 9BD15844AD6873158 Cil: 999 Motorizacão: 1.0 Mod. Fabrica: 15844A6		060	5.405	UN	1,0	29.400,00	29.400,00					

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____

() T. Preço n.º _____

() Concorrência n.º _____

(X) Pregão Presencial n.º _____

(X) Contrato n.º 163-2013

() Aditivo n.º _____

() Inexigibilidade _____

() Dispensa _____

Data 19/09/2013

Chefe do Dpto.

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1899	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Reimpresso em: 19/9/2013 09:06:38 CON. PGTO: 03- 30 DIAS DATA N.F. OR. 04 OS/PED.: V21815 VEND.: TE0001 VEICULO VENDIDO PREGAO PRESENCIAL N 49/2013	RESERVADO AO FISCO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 24 de julho de 2013

DE: Ivanete Lucia Dall-Agnol Kuhn - Secretária de Assistência Social

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	01	UN	29.500,00	29.500,00
TOTAL					29.500,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).**

Cordialmente,

IVANETE LUCIA DALL-AGNOL KUHN
Secretária de Assistência Social



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de julho de 2013

DE:

Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de julho de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/07/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 29 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 24/07/2013, da **Secretaria de Assistência Social** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTEOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de julho de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn
PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/	01	UN	29.500,00	29.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				29.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 31 de julho de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2013 de 03/01/2013, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, **objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2013 de 03/01/2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **14/08/2013, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/	01	UN	29.500,00	29.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.				
TOTAL				29.500,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **14/08/2013 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@online.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI. Enviada em um terceiro envelope.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, constando ainda à marca/modelo do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- Forma de entrega: O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Prça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteadas. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a PropONENTE vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração de que possui empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade da revisão e assistência técnica do objeto;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 01 de agosto de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de
direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

f



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA
REVISÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que
a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso
venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL			



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
TOTAL					

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. de de



CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços 008/2013- PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE, ASSESSORIA E PLANO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS QUE VENHAM A SER DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO E SUB CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE MÍDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2013.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-PR, 31 de Julho de 2013

Altair Kurrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 51/2013
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 252/2013,
HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade Pregão Presencial número 51/2013, o participante:

Vencedores

Fornecedor: Eneas Marques Ltda
Localização: Eneas Marques Ltda
Valor: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)
Eneas Marques/PR, 31 de julho de 2013.

MAKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 102/2013 ID 1159

PREGÃO 51/2013
PARTES: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ENASMAO LTDA E PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
Objeto: FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA MOTONIVELADORA 140 HUBER WARGO.

VALOR: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

DURAÇÃO: 31/12/2013

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2013

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Eneas Marques, em 31 de j.

MAKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA 2637/2013

SÚMULA – Exonerar por motivo de aposentadoria CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA do cargo efetivo de Professora.
MAKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, artigo 79 da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei Municipal nº 301/2003 de 20/06/2003, e seus anexos, requerimento protocolado sob nº 334/2013 de 01/08/2013, e benefício INSS nº 1590901019.

RESOLVO:
Art. 1º Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA, portadora do RG 3.224.103-4, CPF nº 019.089.999-30, do cargo efetivo de Professora, em dois turnos, a partir de 01 de Agosto de 2013, agredendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

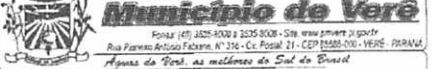
EM 01 DE AGOSTO DE 2013.

MAKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

PAULO MATIA HEINZ

Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



DECRETO Nº 202/2013

DATA: 31/07/2013

SÚMULA: concede Licença Especial Remunerada a professor e dá outras providências.

Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida Licença Especial Remunerada de 03 (três) meses em 40 horas semanais, conforme determinação da Lei Municipal nº 002/94, de 26/01/1994, juntamente com a Lei Municipal nº 480/11, de 27/04/2011 e Decreto nº 145/2013, de 30/04/2013 ao professor abaixo mencionado:

PROFESSORA RG PERÍODO
Ilgo Antônio Essy 1.423.574 01/05/2013 a 31/10/2013

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tem o efeito de lei.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e treze.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 203/2013

DATA: 31/07/2013

SÚMULA: concede Licença Especial Remunerada a professora e dá outras providências.

Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ART. 1º - Fica concedida Licença Especial Remunerada de 03 (três) meses em 20 horas semanais, conforme determinação da Lei Municipal nº 002/94, de 26/01/1994, juntamente com a Lei Municipal nº 492/11, de 27/04/2011 e Decreto nº 145/2013, de 30/04/2013 a professora abaixo mencionada:

PROFESSORA RG PERÍODO
Beatriz Maria Cassol 3.654.742-1 30/07/2013 a 29/10/2013

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de trinta de julho de dois mil e treze.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e treze.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

DECRETO Nº 204/2013

DATA: 01/08/2013

SÚMULA: atribui carga horária suplementar a professora e dá outras providências.

Adão Carlos dos Santos, Prefeito de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

ART. 1º - Fica atribuída carga horária suplementar para suprir a demanda de professor em Escola Municipal a seguinte servidora:

NOME	RG	PERÍODO
Lilian Salete de Oliveira da Veiga	5.408.032-9	01/08/2013 a 31/12/2013

ART. 2º - Para fins de remuneração, o vencimento da professora designada para a carga horária suplementar é correspondente a 100% (cem por cento) do valor do símbolo VII, série de classe G, nível de vencimento VII, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 070/96, de 25 de junho de 1996, em seu Artigo 51, 53ª e Anexo I.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia primeiro de agosto de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de agosto de 2013.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

LEI Nº 446/2013

DATA: 01/08/2013

SÚMULA - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU PARA UTILIZAÇÃO DE VAGAS NA CASA LA DAQUELE MUNICÍPIO PARA O ACOGLIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO.

O SENHOR ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO ASSEGURADAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE, OUVINDO O PLÊNARIO, A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Quedas do Iguaçu/PR, para a utilização de vagas na Casa La daquele Município para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Verê.

ART. 2º - O Convênio poderá ser firmado pelo prazo máximo de 01(um) ano de duração, podendo ser prorrogado indefinidamente pelo mesmo prazo.

ART. 3º - Os recursos a serem utilizados com eventuais gastos com o convênio em questão serão oriundos de receita própria do Município de Verê.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, EM PRIMEIRO DE AGOSTO DE 2013.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 33/2013 - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, PARA PROCEDER A PODA DE ÁRVORE E EMPLANTAMENTO DOS GALHOS E FOLHAS ORNAMENTAIS, DÁVAS E LOROCADOUROS PÚBLICOS DE TODO O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE VERÊ-PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério menor preço por item: A EMPRESA RONI FATIMA CANDIDO RAMOS LOPES - ME VENCEU TODOS OS ITENS DO PREGÃO PRESENCIAL 33/2013. Valor total ESTIMADO dos gastos com a licitação nº 33/2013 - Pregão Presencial: R\$ 8.330,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta Reais). Verê-PR, 02 de agosto de 2013.

Adão Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

A Prefeitura Municipal de Verê - PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de agosto de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO, NAS COMPETIÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS PELA DIVISÃO DE CULTURAS E ESPORTES - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Data para entrega de documentos e dos envelopes propostos e habilitação: 13 de agosto de 2013, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Plínio Antonio Fabiane, nº 316, centro, na cidade de Verê - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pm.ver-pr.gov.br. Verê, 02 de agosto de 2013.

Ricardo Ludwig
Pregoeiro

Purtane 016/2013

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
NEURON TREVISAN & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reforma de pisos de prédios públicos municipais, conforme consta no Anexo I - Lote III, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: Até R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000000 - Material de consumo.
DATA: 23 de julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO OLICELI LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reforma de pisos de prédios públicos municipais, conforme consta no Anexo I - Lote I, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: Até R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000000 - Material de consumo.
DATA: 23 de julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CABEGRINI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para reforma de pisos de prédios públicos municipais, conforme consta no Anexo I - Lote II, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: Até R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000000 - Material de consumo.
DATA: 23 de julho de 2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2013
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
TELEDOIS - EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para manutenção de centrais telefônicas, conforme consta no Anexo I, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL: Até R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO: 3.3.90.30.000000 - Material de consumo;
3.3.90.30.000000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
DATA: 23 de julho de 2013.
Cruzeiro do Iguaçu 01 de agosto de 2013.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013- CONTRATO Nº 028/2013
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
V. DALLO - TRANSPORTES-ME
Objeto: Contratação de Empresa(s) de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município, rumo total de 202 dias letivos, conforme especificações em seus anexos constantes no edital do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 011/2013 e Anexo I - Item I, do respectivo Edital.
ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, fica estabelecida entre as partes o aditivo de 4,5% sobre o valor unitário do Km rodado no saldo no contrato que corresponde a 14.260 km, passando o valor de R\$ 2.61 (dois reais e sessenta e um centavos) por quilômetro rodado, para R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado. Passando o valor total do contrato de R\$ 56.630,30 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos), para R\$ 62.341,50 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), permanecendo as demais cláusulas dispostas e constantes do contrato 028/2013.
DATA: 23 de julho de 2013.

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO DE VALOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012- CONTRATO Nº 035/2012
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
CONSIGUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: Contratação de Empresa especializada e credenciada "Corretora de Seguros" - Seguro Veículos - Frota Municipal, conforme descrição constante no Anexo I e II do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 011/2012, cujo texto fica incorporado ao presente termo de aditivo na íntegra e em sua totalidade.
ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, fica estabelecida entre as partes o aditivo de valor de R\$ 3.747,27 (três mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), valor referente à alteração da categoria dos veículos autorizados como a frota municipal, para "fretamento e aluguel de veículos de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para R\$ 2.742.582,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais, passando o valor total do contrato e do primeiro aditivo de R\$ 40.805,00 (quarenta mil e oitocentos reais), para R\$ 44.547,27 (quarenta e quatro mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo as demais cláusulas dispostas e constantes do contrato 035/2012.
DATA: 01 de agosto de 2013.
Cruzeiro do Iguaçu - PR, 01 de agosto de 2013.
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vitorino

CONTRATO Nº 7/2013
Que fazem entre si, a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.850.001-00, com sede e foro à Rua São João de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 411.418.069-91 RG. nº 3.103.112-8/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa VERA LUCIA TONETTI GOETTEN DA SILVA-ME, situada à RUA TOMÉ DE SOUZA, 155, Bairro Centro, Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 125.690.200-15, neste ato representada por SINVAL GOETTEN DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 546.509.099-53, RG 3.838.890-3 doravante denominada de CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, respeitando os princípios da Lei 8.666/93, parecer jurídico e parecer técnico.
Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescida o valor de R\$ 15.269,82 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), passando seu valor de R\$ 116.867,22 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos) para R\$ 132.237,04 (cento e trinta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
Cláusula Segunda: A vigência do contrato original passa de 03/08/2013 para 31/12/2013.
Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.
Vitorino, em 01/08/2013

JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal/Contratante

SINVAL GOETTEN DA SILVA
CONTRATADA
VERA LUCIA TONETTI GOETTEN DA SILVA-ME

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 27.272/2007, de 25/08/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco do Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Veículo automotor, fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; alimentação a injeção eletrônica; 6-câmbio (polivalvuloso); potência mínima 65 cv; gasolina; 04 portas; 04 portas laterais, destinado a Assistência Social desta Prefeitura Municipal.
DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 02 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0400

Página 37 / 043

Extrato Termo Aditivo 01/2013

Ata de Registro de Preços nº 2151/2013. Concorrência nº 02/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Comercial Dalchivon Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados para todas as Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. Conforme solicitação da contratada, e após comprovar a necessidade de recompor os valores contratados, conforme Memorando nº 62/2013, subscrito pela Sra. Chefe da Divisão de Alimentação Escolar, as partes pactuam acordo de recomposição dos valores inicialmente contratados para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I - Relação dos Itens Recompostos, que é parte integrante deste Termo de Aditamento. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes. Pato Branco 29 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito. Ronalce Moacir Dalchivon - Representante Legal.

Extrato Atas de Registro de Preços

Pregão nº 51/2013. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de corte de grama, roçada, capinagem, poda e limpeza de árvores e arbustos, nas escolas municipais, centros de educação infantil e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2013. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO: Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho. Após o recebimento da Nota de Empenho a contratada deverá iniciar a execução dos serviços em até 03 dias úteis, devendo concluir os serviços em até 05 dias úteis. PGTO: Serão efetuados no 15º dia útil após a realização dos serviços. DOT ORC: 07.02 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 123610039.2.095000 Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (295 - 6514). GESTORA: A docente lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sra. Simone Hasse. Ata de Registro de Preços nº 2209/2013 - Município de Pato Branco e Carlos Dias da Silva - MEI, valor total estimado em R\$ 28.644,63. Ata de Registro de Preços nº 2210/2013 - Município de Pato Branco e Doutor Consorta Prestadora de Serviços Ltda - ME, valor total estimado em R\$ 4.563,30. Pato Branco, 29 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 50/2013

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha, cilindro de gás de cozinha, regulador/válvula e mangueira de plástico em PVC, para atendimento as necessidades da Administração Municipal e Corpo de Bombeiros. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: Será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais ali determinados. O fornecedor terá um prazo de até 72 horas para efetuar a entrega nos locais determinados na nota de empenho. PGTO: Serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil, subsequente ao da entrega. DOT ORC: 3703-5336, 173-5947, 239-6229, 292,5368, 358-5842, 416-6233, 567-6234, 624-5865, 648-6909, 673-6910, 746-6235, 813-5367, 5715-6911. GESTORA: Diretora da Central de Compras e a Chefe da Divisão de Alimentação Escolar. Ata de Registro de Preços nº 2203/2013 - Município de Pato Branco e Companhia Ultralgás S.A, valor total estimado em R\$ 133.520,00. Ata de Registro de Preços nº 2204/2013 - Município de Pato Branco e Itacir Alberton & Cia Ltda, valor total estimado em R\$ 15.990,00. Pato Branco, 25 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - Prefeito.

Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 14/2013.

OBJETO: A contratação de serviços de transporte escolar para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e Rede Estadual de Ensino Fundamental e Ensino Médio, para os proponentes Marcio Antonio Felipe, inscrito no CPF nº 036.022.989-14, com o valor de R\$ 2,30 por km rodado, totalizando R\$ 71.415,00 para a Linha Escolar 19; Deniz Maria Batistus Pereira Pedrosa, inscrita no CPF nº 006.005.099-31, com valor de R\$ 2,17 por km rodado, totalizando R\$ 44.919,00 para a Linha Escolar 03; Aureluk e Motta Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.389.171/0001-05, com valor de R\$ 2,12 por km rodado, totalizando R\$ 19.747,80 para a Linha Escolar 07; Antonio Pereira Pedrosa, portador do CPF nº 244.504.809-53, com valor de R\$ 2,08 por km rodado, totalizando R\$ 51.667,20 para a Linha Escolar 08; Edson Roberto Rufatto - ME, inscrita no CNPJ nº 11.422.252/0001-25, com valor de R\$ 2,30 por km rodado, totalizando R\$ 57.132,00 para a Linha Escolar 15; R\$ 2,30 por km rodado, totalizando R\$ 76.176,00 para a Linha Escolar 16; R\$ 2,12 por km rodado, totalizando R\$ 35.107,20 para a Linha Escolar 20; Angelice Wurzius Stella - ME, inscrita no CNPJ nº 08.561.062/0001-84, com valor de R\$ 2,22 por km rodado, totalizando R\$ 41.358,60 para a Linha Escolar 12; Joel Luiz Lora, inscrito no CPF nº 627.819.879-72, com valor de R\$ 2,13 por km rodado, totalizando R\$ 39.681,90 para a Linha Escolar 11; Rufatur Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.853.929/0001-02, com valor de R\$ 2,30 por km rodado, totalizando R\$ 78.556,50 para a Linha Escolar 06; R\$ 2,30 por km rodado, totalizando R\$ 76.176,00 para a Linha Escolar 09; R\$ 2,38 por km rodado, totalizando R\$ 54.192,60 para a Linha Escolar 17; R\$ 2,03 por km rodado, totalizando R\$ 50.425,20 para a Linha Escolar 21; Dinamar Demichei, inscrito no CPF nº 840.001.209-72, com valor de R\$ 2,13 por km rodado, totalizando R\$ 42.327,36 para a Linha Escolar 01; Neivo Simonat, inscrito no CPF nº 374.188.239-91, com valor de R\$ 2,17 por km rodado, totalizando R\$ 51.656,85 para a Linha Escolar 05; Otaviano Rufatt, inscrito no CPF nº 285.568.289-49, com valor de R\$ 2,08 por km rodado, totalizando R\$ 47.361,60 para a Linha Escolar 02; Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 95.416.996/0001-27, com valor de R\$ 2,27 por km rodado, totalizando R\$ 46.989,00 para a Linha Escolar 04; Adriano Pereira Pedrosa, inscrito no CPF nº 038.878.309-54, com valor de R\$ 2,27 por km rodado, totalizando R\$ 56.386,80 para a Linha Escolar 13; Romoaldo Antonio Righi,

inscrito no CPF nº 840.087.099-91, com valor de R\$ 2,30 por km rodado, totalizando R\$ 61.893,00 para a Linha Escolar 10 e Alfaiataria, Confeccões e Transportes Rodoviário de Passageiros Simonatto Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.383.486/0001-45, com valor de R\$ 2,03 por km rodado, totalizando R\$ 58.829,40 para a Linha Escolar 14, R\$ 2,18 por km rodado, totalizando R\$ 83.483,10 para a Linha Escolar 18. Pato Branco, 22 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2013. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes, que serão utilizados para manutenção da frota municipal, para as proponentes Lubriara - Comércio de Lubrificantes e Filtros Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.817.053/0001-13, Vellopeças - Comércio de Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.739.473/0001-05 e NAC Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.564.729/0001-30. Pato Branco, 25 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 11/2013.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos que serão utilizados nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e projetos da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idoso do Município de Pato Branco, para as empresas: André Luiz Bertolasce & Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 04.611.754/0001-39; Fernanda Cristina Paese - ME, inscrita no CNPJ nº 08.649.124/0001-04; José Mauro Raber - MEI, inscrita no CNPJ nº 17.137.565/0001-18 e Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.358.329/0001-45. Pato Branco, 15 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 51/2013. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de corte de grama, roçada, capinagem, poda e limpeza de árvores e arbustos, nas escolas municipais, centros de educação infantil e demais espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para as proponentes Carlos Dias da Silva - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.547.280/0001-79, para o Item 01, com o valor estimado em R\$ 28.644,63 e Doutor Consorta Prestadora de Serviços Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.458.663/0001-21, para o Item 02, com o valor estimado em R\$ 4.563,30. Pato Branco, 29 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 50/2013. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carga de gás de cozinha, cilindro de gás de cozinha, regulador/válvula e mangueira de plástico em PVC, para atendimento as necessidades da Administração Municipal e Corpo de Bombeiros do Município de Pato Branco, para as proponentes Itacir Alberton & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 85.474.252/0001-05, com o valor estimado em R\$ 15.990,00 e Companhia Ultralgás S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0001-44, com valor estimado em R\$ 133.520,00. Pato Branco, 25 de julho de 2013. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

Errata Extrato do Termo de Aditamento 01/2013 do Contrato nº 2488/2013

Tomada de Preços nº 10/2013. Onde leu-se: Contrato nº 2488/2012, leia-se: Contrato nº 2488/2013. Na Cláusula Segunda - Do Valor, onde leu-se: R\$ 1.194.959,23, leia-se: R\$ 1.195.216,45. As demais condições permanecem inalteradas.

PLANALTO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 049/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Veículo automotor; fabricação nacional; zero quilômetro; ano/modelo mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros; 08 válvulas; ar condicionado; direção hidráulica; alimentação c/ injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potência máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 14 de agosto de 2013 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 32101479-84

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, Minuta de Contrato, referente aquisição de veículos, destinados ao Gabinete do Prefeito e Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão – PR, em 06 de agosto de 2013.

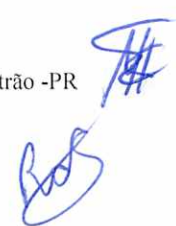

JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG: 654.228-0

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr: ARY GAVIOLLI, portador da cédula de identidade sob nº 3.4393656 e CPF sob nº 502.348.119-00.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão – PR, em 06 de Agosto de 2013.


JOSEFF ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.





BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 06 de agosto de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR

Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.404.465/0001-32 Fornecedor : BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

E-mail: FIATBEVEL@WLN.COM.BR

Endereço : AVENIDA LUIZ FAEDO 2195 - SÃO CRISTOVÃO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone: 35204300

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 3210147984

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

RG:

Endereço representante: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 341 - ITAU

Agência: 1437 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS - FRANCISCO

Conta: 419-3

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	1,00	UN	29.500,00	FIAT MILLE WAY 4 PT 1.0	29.500,00	29.500,00

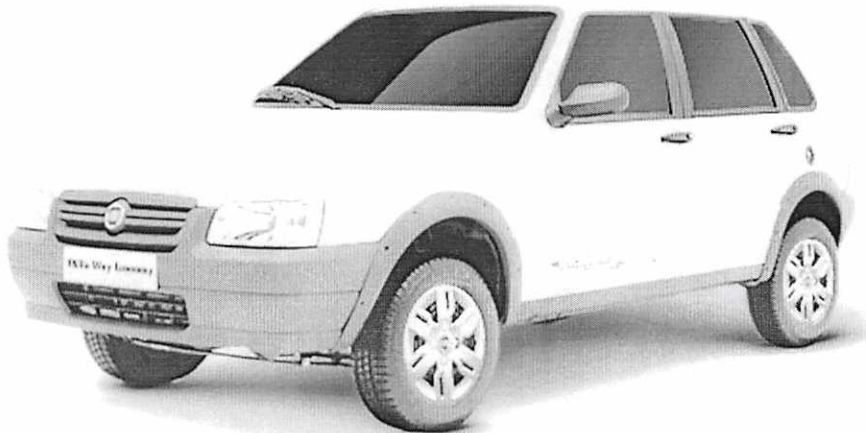
PREÇO TOTAL DO LOTE : 29.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 29.500,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
CNPJ: 77.404.465/0001-32



- MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 4P 2013
- TOTAL R\$ 29.500,00

Cor

- Branco Banchisa –
- Revestimento: Tear Alag Preto

Opcionais

- Kit Celebration 3 (Vidros elétricos dianteiros, Ar-condicionado, Travas elétricas, Direção hidráulica)
- **Itens de série**
 - * Alça de segurança dianteira lado passageiro
 - * Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
 - * Assoalho em carpete
 - * Banco traseiro rebatível
 - * Bancos dianteiros reclináveis
 - * Bancos revestidos em tecido
 - * Barra de proteção nas portas
 - * Brake light
 - * Calotas integrais exclusivas Way
 - * Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
 - * Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
 - * Console parcial
 - * Econômetro
 - * Espelho no para-sol lado passageiro

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- * Faixas Way nas laterais
- * Fiat Code 2ª geração
- * Grade frontal na cor cinza
- * Hodômetro digital (total e parcial)
- * Indicador gradual de temperatura da água
- * Indicador gradual do nível de combustível
- * Inibidor de marcha à ré
- * Lanternas traseiras fumê
- * Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- * Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- * Moldura nas caixas de roda na cor cinza
- * Motor Fire Economy 1.0 8V Flex
- * Painel de instrumentos na cor cinza
- * Painéis de porta parciais em tecido
- * Para-choques na cor cinza
- * Para-sol motorista com porta-documentos
- * Quadro de instrumentos com fundo cinza e iluminação branca
- * Retrovisor interno com função dia/noite
- * Revestimento externo na coluna central das portas
- * Revestimento parcial do porta-malas
- * Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneus 175/70 R13
- * Sigla traseira Economy
- * Sigla traseira Way
- * Suspensão elevada
- * Tomada 12V
- * Vidros climatizados verdes
- * Volante espumado
- * Vão de rodas pintados de preto

Ficha Técnica

- **Motor**
 - Número de cilindros: 04 em linha
 - Posição do motor: Transversal anterior
 - Nº de válvulas por cilindro: 2
 - Cilindrada total (cc): 999
 - Potência máxima (cv): 65,0 (G) / 66,0 (E) a 6.000 rpm
 - Torque máximo (kgf.m): 9,1 (G) / 9,2 (E) a 2.500 rpm
- **Alimentação**
 - Combustível: Gasolina / Etanol
- **Câmbio e embreagem**
 - Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré
 - Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 - Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico
- **Sistema de freios**
 - De serviço: Hidráulico c/ comando a pedal
 - Traseiro: Sistema a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 - Dianteiro: Sistema a disco rígido, com pinça flutuante

- **Suspensão dianteira**
 - Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
- **Suspensão traseira**
 - Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito, tipo WET
 - Tipo de suspensão traseira: Com rodas independentes, braços oscilantes inferiores
- **Direção**
 - Tipo de direção: Sistema mecânico com pinhão e cremalheira
- **Rodas**
 - Pneus: 175 70 R13
 - Aro: 5,0 x 13" de aço estampado
- **Peso do veículo**
 - Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 Kg
 - Carga útil (com condutor): 400 Kg
 - Em ordem de marcha (Std A): 840 Kg
- **Dimensões externas**
 - Capacidade do porta-malas (litros): 290 L








Município de Planalto - 2013
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 49/2013

Página:1

Objeto: aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social

Lote: 0001	Item: 0001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍ			Marca:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	930	BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		29.500,00				
	1		29.400,00				

BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.
JOSETE ANTONIO MEIMBERG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

PLANALTO

PARANÁ

85750-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

DATA: 14/08/2013

EMPRESA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até 27/01/2014;
- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até 22/08/2013;
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até 04/02/2014;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até 31/08/2013;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até 20/12/2013;
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- Anexo VII – Declaração de Responsabilidade da Revisão e Assistência Técnica do Objeto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001002013-14021465

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 31/07/2013.

Válida até 27/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77404465/0001-32**Razão Social:** BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2195 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2013 a 22/08/2013**Certificação Número:** 2013072408385961475414

Informação obtida em 06/08/2013, às 15:13:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:25:47 do dia 08/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2014.

Código de controle da certidão: **1B5C.049B.057E.EB86**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10369166-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.404.465/0001-32

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10369166-46	
Emitida Eletronicamente via Internet 03/05/2013 - 14:58:46	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.404.465/0001-32
Certidão nº: 31829288/2013
Expedição: 24/06/2013, às 09:13:32
Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.404.465/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte nove) quotas, no

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

Francisco Beltrão - PR 19/02/2013

O referido é verdade e Dou Fé.

AUTENTICAÇÃO

2º TABELLONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Flandisco Buias - PR - CEP. 85.601-610 - Telex (46) 3065-620

219 de autenticação anexado
a última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

partir desta data 143.829 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e nove) unidades,

FM RPA/NO

FM RPA/NO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária. A Sócia **ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI**, que possuía 51.092 (Cinquenta e um mil, noventa e duas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a possuir a partir desta data 143.830 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 92.738 (Noventa e dois mil, setecentos e trinta e oito reais) oriundas da conta Reservas da Correção Monetária.

SEGUNDA: O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE*	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADOR: **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

QUINTA: PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



-Jogo de autenticação - 51.092
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Bos' and another that looks like '7'.

EM BRANCO

EM BRANCO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

NONA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA QUARTA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social, não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****CONSOLIDAÇÃO**

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação :

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

SEGUNDA: FORO: Av. Luiz Antonio Faedo, 2195, Bairro São Crisovão, CEP 85.601-270 - Francisco Beltrão - PR.



10 de autenticação anexa do
na última folha do documento
Cartório Malta - 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

3

Handwritten signatures and initials.

EM RPAINGO

EM RPAINGO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA**CNPJ: 77.404.465/0001-32****VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****QUINTA COMERCIAL**
DO PARANÁ**TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado**QUARTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 19 de Julho de 1977.**QUINTA: ATIVIDADE ECONÔMICA:** Comércio de Veículos Novos e Usados, Peças, Assessorios, Derivados de Petróleo e Correlatos, Prestação de Serviços e Assistência Técnica, Consertos, Reparos e Afins.**SEXTA:** O Capital Social agora no valor de R\$ 1.438.296,00 (Hum Milhão quatrocentos e trinta oito mil, duzentos e noventa e seis reais), divididos em 1.438.296 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito, duzentos e noventa e seis) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas na data da assinatura do presente instrumento em moeda corrente do País fica assim dividido entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70,00	1.006.808	1.006.808,00
GERSON RIGO	10,00	143.830	143.830,00
EDSON LUIZ CASAGRANDE	10,00	143.829	143.829,00
ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI	10,00	143.829	143.829,00
	100 %	1.438.296	1.438.296,00

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**OITAVA: ADMINISTRADOR:** **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, com poderes e atribuições de administrar individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.**NONA: PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, observadas as disposições regulamentares pertinentes.**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao Administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.**DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.**DÉCIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

2º TABELIONATO DE NOTAS **CARTÓRIO MALTAS**
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 83.011-610 - Telef: (46) 3055-4444

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 19/02/2013

DIEGO PATRIC GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,82

QUAQUER EMPREGADO PRASURA SEJA CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

na última folha do documento
Cartório Maltas 2º Notas
Fco. Beltrão - PR

FM BRANDO

FM BRANDO

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 77.404.465/0001-32
VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA QUINTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA OITAVA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA NONA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão/PR, 29 de dezembro de 2003.

JOSETE ANTONIO MEIMBERG

GERSON RICO

EDSON LUIZ CASAGRANDE

ANGELA MARIA MEIMBERG BARALDI

Testemunhas:

PAULO ANTONIO BARALDI
RG nº 3.891.104-0 SSP/PR

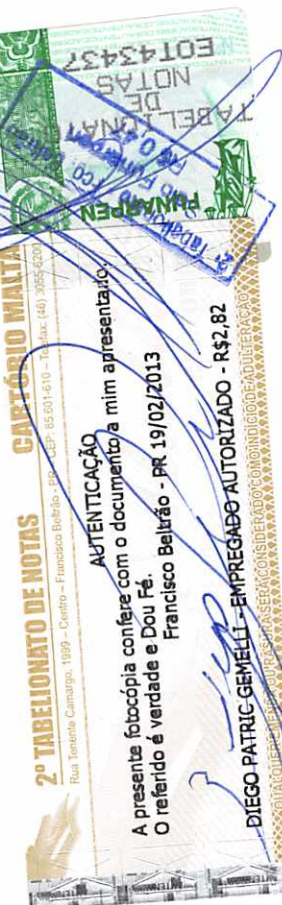
GRACIELLE COZER
RG nº 7.711.584-6 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/04/2004
SOB NÚMERO: 20040015033
Protocolo: 04/001503-3

Empresa: 41 2 0239176 4
BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

5



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.404.465/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/07/1977
NOME EMPRESARIAL BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV LUIZ ANTONIO FAEDO	NÚMERO 2195	COMPLEMENTO SEDE	
CEP 85.601-270	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/08/2013 às 15:25:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 06 de agosto de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
DIRETOR





Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, em 06 de agosto de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG
CPF: 127.754.369-00
DIRETOR





Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



BEVEL

BELTRÃO VEÍCULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA REVISÃO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 77.404.465/0001-32

ENDEREÇO: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 FONE: (46) 3520-4300

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA

CNPJº 77.404.465/0001-32

Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO Nº 2195 Telefone: (46) 3520-4300

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Estado: PARANÁ

Distancia da sede do Município de Planalto: 100 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Francisco Beltrão – PR, em 06 de agosto de 2013.


JOSETI ANTONIO MEIMBERG

CPF: 127.754.369-00

DIRETOR



Avenida Luiz Antônio Faedo, 2195 – São Cristóvão – CEP 85601-275 - Cx. Postal 260 - Francisco Beltrão -PR
vendasbevel@wmail.com.br - Fone (046) 3520 - 4300 – Fax (046) 3520 - 4306 – CNPJ
77.404.465/0001-32.



Equiplano

Município de Planalto - 2013**Classificação por Fornecedor****Pregão 49/2013**

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 930-0 BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA			CNPJ: 77.404.465/0001-32	Telefone: 5241212	Status: Habilitado		29.400,00	
Lote 001 - Lote 001							29.400,00	
001	8733 VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO	UN	1,00	Habilitado		29.400,00	29.400,00	*
VALOR TOTAL:							29.400,00	

41



Equipiano

Município de Planalto - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 49/2013

Página:1

Data abertura: 14/08/2013

Data julgamento: 14/08/2013

Data homologação:

CNPJ: 77.404.465/0001-32

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIO	UN	1,00	29.400,00 *
-----	-------------------------------------	----	------	-------------

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

29.400,00

CNPJ: 77.404.465/0001-32 - BEVEL BELTRÃO VEICULOS LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5504 h

14/08/2013 09:28:16

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013

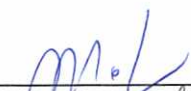
Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, designados conforme Portaria n° 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2013, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., SR. ARY GAVIOLLI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance esta devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant	Preço unit.	Preço total
1	1	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS;	Fiat Uno Mille Fire Way	UN	01	29.400,00	29.400,00

	CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.					
TOTAL						29.400,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.



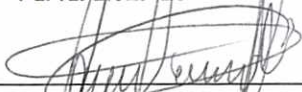
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



ARY GAVIOLI
Bevel Beltrão Veículos Ltda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.				
Classificação	1			
Lote	1			
Item	1			
Nome do produto	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILÔMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI-COMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES; HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBUSTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUIDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
Valor do item	29.400,00			

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**

O presente Processo de Licitação nº 049/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2013

PATRIQUE MAZIOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O presente Processo de Licitação nº 049/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Bevel Beltrão Veículos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.404.465/0001-32, com sede à Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristovão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 654.228 SSP/PR, e do CPF sob nº 127.754.369-00, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes, nº 699, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de veículo, destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEÍCULO AUTOMOTOR; FABRICAÇÃO NACIONAL; ZERO QUILOMETRO; ANO/MODELO MÍNIMO 2013; COR BRANCA; 04 CILINDROS; 08 VÁLVULAS; AR CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALIMENTAÇÃO C/ INJEÇÃO ELETRÔNICA; BI- COMBUSTIVEL (ETANOL/GASOLINA) POTENCIA MÁXIMA E/OU SUPERIOR 65 CVS GASOLINA E 66 CVS ETANOL; 04 PORTAS LATERIAIS; CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES;	FIAT UNO MILLE FIRE WAY	29.400,00	29.400,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		HODÔMETRO DIGITAL PARCIAL/TOTAL; INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DA ÁGUA E COMBISTÍVEL; TOMADA 12 V; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E PROTETOR DE CARTER. GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIOS INCLUÍDAS, NO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.		
		TOTAL		29.400,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2051	10.143.08.244.1001-2071	0.1.00.0000758
2240	10.144.08.242.0801-1074	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- c) Manter uma empresa responsável pela revisão e assistência técnica do objeto numa distância não superior a 150 quilômetros da sede do Município de Planalto;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 15 de agosto de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Carla F. Mombach
CPF 027.056.719-43
RG. 6.772.151-9

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0410

Página 30 / 055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

PRazo de vigência: 31/03/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04017

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013 DE 15 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

Objeto da Licitação

Aquisição de mantimentos destinados exclusivamente à alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche.

2. Empresas Participantes:

2.1 ARNO HENRIQUE LINK

Situação: Classificada

2.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL

Situação: Classificada

2.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 ARNO HENRIQUE LINK, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01.946.439/0001-74, com sua sede social na Rua Principal, s/nº, Distrito de Sagrada Família, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 04,05,06,11,13,14,17,18 totalizando a importância de R\$ 7.692,55 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2 COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.984.906/0006-00, com sua sede social à Rua Paraná, s/nº, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,07,10,12,15,16,19,20, totalizando a importância de R\$ 7.348,60 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

3.3 GRACIELA BERNADETE TOMBINI PARIS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 05.653.033/0001-54, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 937, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 08,09, totalizando a importância de R\$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 043/2013 de 15 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2013.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc03983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 047/2013, lavrada em 13 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

EMPRESA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04012

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 046/2013, lavrada em 12 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	20.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	2,94	58.800,00
TOTAL						58.800,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04014

AVISO DE LICITAÇÃO

"TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de agosto de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS

CONTRATADA: Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

PRazo de vigência: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Ana Greici Schonhalz Martins

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 768 H

VALOR TOTAL: R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

PRazo de vigência: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

PRazo de vigência: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc04020

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0410

Página 28 / 055

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

2. Empresa Participante:

2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio03365

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	2,54	50.800,00
TOTAL					50.800,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio04003

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério,

Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Dio044004

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

Dio044005

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 de 01 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Dio044006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2013, lavrada em 14 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Dio044009

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0410

Página 28 / 055

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013 DE 29 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, destinado exclusivamente à pacientes em tratamento de saúde, encaminhadas pelo Município de Planalto ao Município de Curitiba-Pr.

2. Empresa Participante:

2.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.254.088/0001-29, com sua sede social à Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Bairro Jardim Botânico, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 045/2013 de 29 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 DE 30 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	20.000	LT	2,94	58.800,00
TOTAL					58.800,00

2. Empresa Participante:

2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 046/2013 de 30 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

1. Objeto da Licitação

Aquisição de 80.000 (oitenta mil) litros de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 14.325.190/0001-21, com sua sede social à Rod. PR. 281, km 90, São Valério,

Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 183.200,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 047/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 DE 31 DE JULHO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço profissional na área de fonoaudiologia, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação, deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 ANA GREICI SCHONHALZ MARTINS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 18.634.768/0001-82, com sua sede social à Av. Porto Alegre, nº 620, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 15.206,40 (quinze mil, duzentos e seis reais e quarenta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 048/2013 de 31 de julho de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 13 de agosto de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI - Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.

2. Empresa Participante:

2.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 de 01 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2013, lavrada em 14 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 049/2013, lavrada em 14 de agosto de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
DATA: 15 de agosto de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Bevel Beltrão Veículos Ltda.
OBJETO: Aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 DE 01 DE AGOSTO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

- Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de veículo (Fiat Uno Mille Fire Way), destinado a Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto.
- Empresa Participante
21 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:
31 BEVEL BELTRÃO VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 77.404.465/0001-32, situada na Rua Luiz Antonio Faedo, nº 2195, Bairro São Cristóvão, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).
- Data da Abertura
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 049/2013 de 01 de agosto de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 14 de agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 008/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 008/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capaneima, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capaneima, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	09/08/13	108.327,27
	09/08/13	517.242,21
I.T.R. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 9721-2	09/08/13	41,68
S.U.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-3	08/08/13	5.000,00
	08/08/13	25.081,83
S.U.S. - F.N.S. - BVLOS - 624012-1	08/08/13	1.276,54
	08/08/13	2.400,00
	08/08/13	2.276,54
	08/08/13	2.400,00
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	09/08/13	39,80
	09/08/13	163.195,15
	09/08/13	39.924,53
	09/08/13	3.285,57
	11/08/13	13.504,79
	14/08/13	416,72
	14/08/13	3.494,24
	11/08/13	40.904,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA - 25152-6	05/07/13	4.181,20
	05/07/13	4.024,52
M.D.S. - APOE - 25157-7	05/07/13	810,78
	07/08/13	810,78
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PETSII - 25158-8	13/06/13	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PETSII - 25159-0	05/07/13	1.450,80
	12/08/13	1.450,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF - 25154-2	05/07/13	4.300,00
	12/07/13	4.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD - SUAS - 25153-4	05/07/13	828,19
	11/07/13	828,19

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal
de Capaneima

DECRETO Nº 5488/2013

Dispõe sobre atribuições de cargos efetivos.

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capaneima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam definidas as atribuições dos cargos efetivos de Assistente de Informática, Contador Público, Auxiliar de Serviços Gerais I, Auxiliar de Serviços Gerais III, Médico e Procurador Público.

Art. 2º - Ao Assistente de Informática, do Grupo Ocupacional 02 - Administração - Código AF, da Lei 1280/2010, compete: Avaliar o ambiente e condições de instalações do equipamento ou aparelho; inspecionar equipamentos e/ou aparelhos visualmente; deslocar-se para manutenção "in loco"; levantar dados sobre o problema com o usuário; avaliar o funcionamento do equipamento conforme especificações; identificar os defeitos e/ou problemas dos equipamentos; analisar a causa do defeito e/ou problema do equipamento; corrigir o defeito e/ou problema apresentado no equipamento; fazer testes, identificar a necessidade de manutenção; cumprir plano de manutenção preventiva; fazer troca de peças conforme a necessidade e vida útil preestabelecida do equipamento; conferir os ajustes conforme o padrão; fazer instalação de equipamentos; passar conhecimentos técnicos para operadores; orientar operadores sobre condições de risco de acidentes; avaliar o desempenho operacional dos operadores; organizar ferramentas e instrumentos; selecionar material bom e/ou rejeitado; limpar área de trabalho utilizando material adequado; proteger equipamentos dos resíduos (poeira); preencher laudos técnicos; emitir relatórios técnicos; registrar ocorrências; preencher formulário de reposição de peças rejeitadas; conhecer informática para operar aplicativos padronizados; seguir as normas técnicas vigentes.

§ 1º - A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Assistente de Informática é o Ensino Médio Completo.

§ 2º - A carga horária para o cargo de Assistente de Informática é de 20 horas semanais.

Art. 3º - Ao Contador Público, do Grupo Ocupacional 03 - Contabilidade, Tributação e Fiscalização - Código CO, da Lei 1280/2010, alterada pela Lei 1444/2013, compete: Executar ou distribuir os serviços de contabilidade, orientando a respeito da escrituração analítica de atos ou fatos administrativos para assegurar a sua eficiente execução, visando demonstrar a receita e a despesa; escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita, despesas e balancetes auxiliares; elaborar "Slips" de caixa; elaborar quando necessários balancetes patrimoniais, demonstrativos contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica financeira do município; efetuar processos de prestação de contas; conferir guias de juros de apólices da dívida pública; examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações orçamentárias correspondentes para apropriar custos de bens e serviços; informar processos relativos à despesa; interpretar a legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres; controlar os trabalhos de análise e avaliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retratando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; auxiliar os setores responsáveis pela elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Proposta Orçamentária Anual; promover o empenho prévio das despesas da Prefeitura; promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessários; emitir pareceres nos projetos de lei que envolvam aspectos financeiros e orçamentários; executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação por determinação dos órgãos federais e estaduais.

§ 1º - A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Contador Público é o Curso Técnico em Contabilidade e registro no órgão fiscalizador da classe.

§ 2º - A carga horária para o cargo de Contador Público é de 40 horas semanais.

Art. 4º - Ao Auxiliar de Serviços Gerais I, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, Código AG, da Lei 1280/2010, compete: Executar trabalho braçal nas áreas de manutenção, jardinagem, poda, borracharia, lubrificação e pavimentação, dentre outros; transportar material de um local para outro, inclusive carregando e descarregando veículos; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças de equipamentos e materiais; escavar valas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; auxiliar nas tarefas de construção e reforma, calçamentos e pavimentação; auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; zelar pela limpeza de prédios públicos, ruas, praças e canteiros; efetuar serviços de capina em geral; executar serviços de limpeza em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; remover lixo, coleta e detritos de via pública e prédios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; desempenhar outras atividades afins.

§ 1º - A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, é o Ensino Fundamental Incompleto.

§ 2º - A carga horária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I é de 40 horas semanais.

Art. 5º - Ao Auxiliar de Serviços Gerais III, do Grupo Ocupacional 04 - Serviços Auxiliares, Código AX, da Lei 1280/2010, compete: Operar equipamentos e maquinários da municipalidade na abertura, conservação e limpeza de vias públicas; compactação de solo em vias públicas, abertura de valas, especialmente com a utilização de tratores com pneus, tratores misto e de esteira; realizar serviços pertinentes à área agropecuária; operar escavadeira hidráulica e demais maquinários da municipalidade, na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação de solo e abertura de valas, retirada de seixo e macadame, desobstrução de cursos d'água e outras atividades pertinentes a função.

§ 1º - A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III, é o Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria C.

§ 2º - A carga horária para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais III é de 40 horas semanais.

Art. 6º - Ao Médico - Do Grupo Ocupacional 05 - Saúde - Código MD, da Lei 1280/2010, compete: Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinar pacientes apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico; solicitar e interpretar exames complementares; encaminhar pacientes a especialista; prescrever e orientar tratamento, acompanhar a evolução de pacientes; registrar a consulta em prontuário próprio; realizar exames físicos e complementares para efetuar a orientação adequada, analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros; informar diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração; informar ao paciente os cuidados necessários para que possa conservar e restabelecer a saúde; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos públicos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento a pacientes em posto de saúde fora da sede do município; emitir atestados de saúde, sanidade, aptidão física e mental; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados; realizar em conjunto com equipe da unidade de saúde ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; realizar visitas domiciliares quando necessário e determinado pelo chefe imediato; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

§ 1º - A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Médico é o curso superior completo em medicina, com registro no órgão fiscalizador da classe.

§ 2º - A carga horária para o cargo de Médico é de 40 horas semanais.

Art. 7º - Ao Procurador Jurídico - Do Grupo Ocupacional 13 - Órgão de Assistência Imediata - Código PJ, da Lei 1280/2010, alterada pela Lei 1444/2013, compete: Estudar e examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; apurar ou completar informações levantadas, acompanhando o processo em todas as suas fases e representando a parte que é mandatária em juízo para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; representar o Poder Executivo em juízo ou fora dele acompanhando processos e redigindo petições para defender os interesses da Administração Municipal; prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como licitação, dispensa e inexigibilidade, contratos, distritos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração pública de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão para utilizá-las na defesa da Administração Municipal; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Administração Municipal; examinar texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara Municipal, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; executar outras tarefas correlatas a administração pública determinadas pelo superior imediato.

§ 1º - A escolaridade mínima para ocupar o cargo de Procurador Jurídico é o curso superior completo em Direito e registro no órgão fiscalizador da classe.

§ 2º - A carga horária para o cargo de Procurador Jurídico é de 40 horas semanais.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura do Município de Capaneima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração